

27 de abril de 2018

Nº 555 - R\$ 0,50

#### Assistência Social de Cabo Frio fará mutirão para cadastramento no CadÚnico

A Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Secretaria de Assistência Social, fará um mutirão para cadastramento e atualização de dados no CadÚnico para idosos e pessoas com deficiência que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Pág 08

#### Secretaria de Fazenda anuncia parcelamento de dívidas com o IPTU

Quem está devendo o IPTU deve ficar atento: a Secretaria de Fazenda de Cabo Frio já começou a protestar dívidas dos carnês referentes a 2017. Para evitar a cobrança judicial, o secretário Clésio Guimarães...

Pág 08

#### Uma em cada oito aves está ameaçada de extinção, diz estudo

Das 11 mil espécies catalogadas, 40% podem desaparecer do planeta, segundo estudos. A estimativa é de que nos próximos anos 500 espécies desapareçam.

Pág 08

#### Lançamento do Alvará On-Line é sucesso em Saquarema

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, e em parceria com o SEBRAE e a JUCERJA, lançou o sistema de Alvará On-line no município.

Pág 02

## 10ª Edição da Cavalgada de São Jorge agitará o distrito de Morro Grande neste domingo (29)

Divulgação



Há cerca de 10 anos, centenas de pessoas se reúnem no distrito de Morro Grande para participar da Tradicional Cavalgada em homenagem a São Jorge, que nesse ano acontecerá no próximo domingo, dia 29. E para essa 10ª edição, os organizadores do evento, Ramon Rabelo e Edson Faria, estão preparando diversas provas e atrações musicais que prometem agitar e divertir não só os amantes de cavalos, mas também toda população de Araruama.

Pág 08

#### Polo Moda Praia fortalece economia de Cabo Frio

Divulgação: cabofrio.rj.gov.br



O setor moda praia de Cabo Frio tem fortalecido o título de Polo do Estado do Rio de Janeiro e impulsionado a indústria e o comércio da cidade. O investimento neste setor, com parceria da iniciativa público-privada, registra

frutos que influenciam na economia. De acordo com o Sebrae, o Polo registrou um aumento de receita de 26,7% na linha praia, nos anos de 2014 e 2016, contra 11,1% do realizado pela média das confecções no país.

Pág 08

#### Frutos do Mar são estrelas de festival gastronômico em maio em Macaé

Foto: João Barreto



Unindo gastronomia e tradição, o Mercado de Peixes vai receber o 3º Festival de Frutos do Mar, nos dias 5 e 6 de maio (sábado e domingo). Os pratos terão valor único de R\$ 20. Haverá atrações musicais, estandes com

bebidas, food bikes com sobremesas e opções de entretenimento para as crianças, a partir das 11h. O festival está no calendário turístico do município e é produzido pelos polos gastronômicos.

Pág 02

# Lançamento do Alvará On-Line é sucesso em Saquarema

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, e em parceria com o SEBRAE e a JUCERJA, lançou o sistema de Alvará On-line no município. A cerimônia foi realizada no plenário da Câmara Municipal e contou com a presença de autoridades municipais, representantes de órgãos estaduais, muitos contadores, administradores e moradores. A partir de agora, empreendedores de Saquarema interessados em obter alvará poderão solicitar o documento pela internet.

Os trâmites processuais poderão ser concluídos em um prazo a partir de 48 horas, sem sair de casa, de forma simplificada, desde que o interessado reúna todos os documentos necessários e pague as taxas dentro dos prazos. O processo é realizado

por meio do Sistema de Registro Integrado (Regin) da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (Jucerja), que visa desburocratizar o processo de abertura de empresas, integrando a Prefeitura de Saquarema, a própria Junta Comercial, a Receita Federal e a Secretaria de Estado de Fazenda.

De acordo com a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, a expectativa é de que mais serviços estejam disponíveis para os empreendedores em breve. “Os trâmites tornam-se fáceis. Antes, a consulta para viabilidade da implantação de uma empresa poderia demorar semanas. E só então, o interessado poderia abrir o processo para solicitar o alvará”, explica.

Para o presidente da JUCERJA, Luiz Paranhos Velloso, a implantação do sistema de Alvará

On-line é importante para desburocratizar os serviços no município: “Hoje, a maioria das empresas no país são de baixo risco e geridas por microempreendedores. Agilizar o serviço de emissão de alvará, tornando-o menos burocrático, é proporcionar que o empreendedor se legalize e tenha todos os benefícios que a lei lhe garante”.

A Prefeita Manoela Peres, que esteve presente ao evento, ressaltou o grande avanço que o sistema trará para o município: “Durante o lançamento do programa, emitimos um alvará em poucos minutos. Todos puderam ver, na prática, como funciona. Temos a certeza de que o Alvará On-line facilitará a regularização de muitos empreendedores saquaremenses, permitindo que eles prestem serviços para a Prefeitura

e aumentando a arrecadação do município”.

Para requerer o alvará, o empreendedor (ou contador) deverá acessar o site da Jucerja ([www.jucerja.rj.gov.br](http://www.jucerja.rj.gov.br)). O portal conta com manuais e informações sobre documentação, seus passos e taxas necessárias para a obtenção da permissão. Ao cumprir as etapas, o empreendedor precisa monitorar as notificações e exigências solicitadas pelos órgãos até a emissão do alvará, que estará disponível para impressão.

Com o Alvará On-line, os empreendedores de Saquarema passarão a ter os seguintes benefícios: Integração e compartilhamento de informações através do Regin; Mudança do processo todo manual para a automatização; Fim da solici-

tação de documentos desnecessários; Processo menos burocrático; Evita os deslocamentos excessivos do empresário; Redução de tempo para emissão de alvará; Emissão imediata de Alvará para as atividades de baixo risco; Atualização de legislações pertinentes; e Aumento do número de empresas legalizadas no município.

Mais informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação da Prefeitura de Saquarema. O endereço é Rua Coronel Madureira, 77, Centro. O telefone é (22) 2651-2254. Além disso, as informações também estão disponíveis no site da Prefeitura, no endereço [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

**Secretaria de Comunicação de Saquarema**

## Frutos do Mar são estrelas de festival gastronômico em maio em Macaé

Unindo gastronomia e tradição, o Mercado de Peixes vai receber o 3º Festival de Frutos do Mar, nos dias 5 e 6 de maio (sábado e domingo). Os pratos terão valor único de R\$ 20. Haverá atrações musicais, estandes com bebidas, food bikes com sobremesas e opções de entretenimento para as crianças, a partir das 11h. O festival está no calendário turístico do município e é produzido pelos polos gastronômicos Macaé Antiga e Praia dos Cavalei-

ros com apoio da prefeitura.

“Entendemos que o Mercado de Peixes é um espaço bacana, valorizado e merece uma festa a altura. Queremos mostrar que o mercado é importante”, afirmou o presidente do Polo Gastronômico Praia dos Cavaleiros, Renato Nicoli, destacando que a cada edição o festival se aprimora.

Nessa edição, além dos principais pratos que serão comercializados, uma barraca estará à

disposição para quem desejar comprar peixes nas bancas do mercado e ser feitos na hora. “O objetivo é trazer o comerciante para o evento, valorizar e incluir o Mercado de Peixes na rota da gastronomia. Os festivais fomentam toda a cadeia produtiva, recebemos turista, além de oferecermos boas opções de entretenimento para o macaense”, afirmou o secretário de Turismo, Léo Anderson.

A cada ano, os eventos dos

Polos fazem com que a cidade se consolide como destino gastronômico regional, contribuindo com o desenvolvimento econômico e turístico. Todos os produtos necessários para elaboração dos pratos são comprados em Macaé movimentando a economia local, bem como a rede hoteleira com a vinda dos turistas para os eventos.

Os pratos servidos pelos restaurantes participantes serão: Bobó de camarão, acompanhado de

arroz de limão e batata palha; Polvo à galega, com páprica e batata ao murro; Espetada de frutos do mar na brasa com bechamel de leite de coco e arroz de açafrao; Trilogia do mar crocante (anéis de lula, Tentáculo de polvo e filé de peixe) empanados na farinha Panko, molho cítrico e chips de batata doce; Bacalhau ao Rei com arroz branco; Pastel de camarão; Hot Philadelphia e Isca de peixe com duo de molhos.

**Jornalista: Equipe Secom**

### Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Produção de material de limpeza artesanal é tema de curso no Horto Escola em São Pedro da Aldeia

O Horto Escola Artesanal em São Pedro da Aldeia, ainda tem vagas disponíveis para a Oficina de Economia Doméstica, com foco em produtos de limpeza artesanais. As aulas são realizadas as segundas e quintas-feiras, nos turnos da manhã e tarde.

As inscrições são feitas diretamente no Horto Escola, mediante apresentação de identidade, CPF, comprovante de residência e uma foto 3x4. A unidade está localizada na Rodovia Amaral Peixoto, km 107, no bairro Balneário das Conchas. A ação é uma iniciativa da Prefeitura da cidade.

O secretário de Agricultura, Abastecimento, Trabalho e Renda, Dimas Tadeu, falou sobre a iniciativa.

“O Horto Escola Artesanal está disponibilizando alguns cursos básicos na formação de oportunidade de renda. Para trabalhar um pouco da economia doméstica, a oficina de produtos de limpeza artesanais é voltada a uma produção alternativa, visando baixar o gasto com material de limpeza a partir do aproveitamento de produção própria”, comentou.

De acordo com a instrutora da oficina, Creuma Chaffin, a ideia surgiu da necessidade de conscientizar os alunos da rede municipal de ensino sobre o descarte de óleo de cozinha.

“Nosso trabalho dentro da Economia Doméstica é trazer não só uma limpeza sustentável, mas também utilizar outros recursos

para que nossos alunos tenham uma qualidade de vida maior, sem precisar gastar tanto dinheiro em supermercados. Estamos numa fase experimental nesse primeiro semestre e vamos planejar uma programação especial para o próximo”, explicou.

Em média, o curso conta com oito alunos em cada turma. As aulas são práticas e divididas em dois momentos: no primeiro encontro, a instrutora ensina todo o processo de confecção e, no segundo, os alunos produzem.

Dentre os materiais de limpeza artesanais que os participantes aprendem a produzir estão o sabão em pedra feito a partir de óleo de cozinha, sabão clareador, sabão líquido e detergente.

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com fundamento na Lei Municipal nº 1085/01 (6º II), convoco os membros efetivos e suplentes do **Conselho Municipal de Saúde**, para a reunião **ORDINÁRIA** a ser realizada no dia **30 abril de 2018**, às 18:00 horas, na Câmara Municipal de Araruama, para deliberarem sobre a seguinte:

#### PAUTA

- 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do Colegiado Pleno;
- 2 – Leitura e aprovação das Atas anteriores;
- 3 – Despacho E expediente;
- 4 – ORDEM DO DIA:
  - 4.1 – Apreciação pela Plenária, se encaminha ou não cópia da denúncia para o MP da compra dos medicamentos com data de validade perto do vencimento;
  - 4.2 – Apreciação e votação pela Plenária, referente ao relatório da Clínica de Olhos de São Gonçalo (Empresa: Oftalmoclínica São Gonçalo Ltda.), para providências cabíveis;
  - 4.3 – Apreciação e votação da Programação Anual de Saúde, do Conselho Municipal de Saúde para o Exercício de 2019;
  - 4.4 – Apreciação e votação do calendário e, dos requisitos que Fundo Municipal de Saúde, terá que apresentar para o Conselho dos Exercícios 2018 e 2019.
- 5 – ASSUNTOS GERAIS:

Araruama, 20 de abril de 2018.

**Dr. Juarez Rodrigues da Silva**  
Presidente do CMS/AR.

### CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 018/2018

**MUNICÍPIO – THERESA ANGÉLICA MONTEIRO DOS SANTOS DA SILVA**

#### EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) **Theresa Angélica Monteiro dos Santos da Silva** (CONTRATADA)

OBJETO: **Locação da residência** situada na Rua dos Turistas, nº 41, Buraco de Pau, Araruama/RJ – Casa Creche - SEDUC

VALOR: Global de R\$ 15.786,58 (quinze mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho 020100011236500122048 - Elemento Despesa 3390369900 - Empenho Nº 362/2018 – D.L nº 018/2018 - Processo Administrativo Nº 1.377/2018

PRAZO: 19/02/2018 à 15/12/2018

DATA CELEBRAÇÃO: 09 de fevereiro de 2018

### TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USU Nº 002/2017

**MUNICÍPIO – HUGO CESAR DEVEZA DE CARVALHO**

#### EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (CONCEDENTE) e **Hugo Cesar Deveza de Carvalho** (CONCESSIONÁRIO)

OBJETO: **Lote 09 – Quadra 03 – Loteamento Jardim Morada do Sol – Bairro Mutirão II** - Área 235,06m² - AIS 1-06 - Processo Administrativo nº 16.674/2014 - Lei Municipal nº 750/1992 – Lei Municipal nº 824/1994 - Decreto-Lei nº 271/1967 - Dispensa Licitação

PRAZO: Prazo ilimitado, a título gratuito imitado a posse imediata do imóvel.

DATA CELEBRAÇÃO: 21 de fevereiro de 2017

### PORTARIA Nº 110 DE 18 DE ABRIL DE 2018

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.050/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 12.050/2018,

#### RESOLVE:

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **EDUARDO DE ALMEIDA LOPES**, Efetivo, **Professor I 31 GRDP 25H**, Matrícula 9951673, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 12.050/2018.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 11/04/2018, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 18 de abril de 2018**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

### PORTARIA Nº 112 DE 19 DE ABRIL DE 2018

#### **REVOGA PORTARIA Nº 094, DE 10 DE ABRIL DE 2018 E EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.343/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 10.343/2018.

#### RESOLVE:

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **JORGE LUIS CASA**, Efetivo, **Servente Serviços Pesados**, Matrícula 11.456, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 10.343/2018.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/02/2018, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais nos cargos públicos em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – **REVOGAR** a Portaria nº 094, de 10 de abril de 2018, publicada no Jornal Logus Notícias, Edição 552, de 16/04/2018, pagina 06, ficando a mesma de fato e de direito sem valor legal.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seis efeitos a contar da data da publicação da Portaria nº 094/2018, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2018**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

### TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2018. AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 064/2017, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **MACÁRIO'S COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.852.118/0001-50, com sede estabelecida na Rua Feliciano Sodré, nº 78, sala 1814, Centro, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.440-440, neste ato por seu representante legal, Sr. Alex da Silva Macário, brasileiro, comerciante, solteiro, portador da carteira de



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2018, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 064/2017

identidade nº 10.149.527-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 037.271.457-90, residente na Rua Melo Leitão, nº 69, Porto Novo, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.435-650, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, de acordo com o exposto nos autos do Processo Administrativo nº 11.066/2018, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 064/2017**, cujo objeto é a **“locação de equipamentos pesados – máquinas e caminhões, a serem utilizados na conservação e manutenção de vias e logradouros públicos, na zona rural e na zona urbana do Município de Araruama/RJ, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital), que independe de transcrição faz parte integrante deste instrumento, constante do Processo Administrativo nº 051/2017 – Pregão Presencial nº 026/2017, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:**

### I – Da Prorrogação de Prazo:

Com fulcro no inciso II do artigo 57 c/c parágrafo primeiro do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ininterruptamente, com início a contar de 27 de Abril de 2018, e a terminar em 26 de Abril de 2019, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

### III - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor de R\$ 6.409.436,43 (Seis milhões, quatrocentos e nove reais e quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos). O valor empenhado no exercício de 2018, corresponde a R\$ 4.272.957,00 (Quatro milhões, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais), cuja despesa correrá à conta do PT 02.017.001.15.452.0032.2096, ED 3390399900, Ficha nº 00322, Empenho nº 00538/2018, Fonte de Recursos nº 101 – Royalties, orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor restante será empenhado do orçamento a ser consignado para o exercício de 2019.

### IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### V – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 16 de Abril de 2018.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Soares Bello da Silva**  
**Prefeita**

**MACÁRIO'S COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**  
**Alex da Silva Macário**  
**Representante Legal**

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos seis dias do mês de Abril do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 11/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços** para a futura e eventual contratação de serviços para **confecção e instalação**

**de adesivos** que serão utilizados para envelopamento automotivo, em impressão digital, da frota de veículos e motos da Prefeitura Municipal de Araruama / SEDUC, SESAU e SEPOL, além da confecção e instalação de adesivo microperfurado em impressão digital, para campanhas promocionais e publicitárias a serem colocados nos vidros traseiros dos carros que pertencem ao Projeto “Táxi Compartilhado, através de modalidade Registro de Preços pelo período de 12(doze) meses, sendo órgão gerenciador a Assessoria de Comunicação, conforme Termo de Referência da ASCOM, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos

e legais efeitos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual contratação de serviços para confecção e instalação de adesivos que serão utilizados para envelopamento automotivo, em impressão digital, da frota de veículos e motos da Prefeitura Municipal de Araruama / SEDUC, SESAU e SEPOL, além da confecção e instalação de adesivo microperfurado em impressão digital, para campanhas promocionais e publicitárias a serem colocados nos vidros traseiros dos carros que pertencem ao Projeto “Táxi Compartilhado”, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 11/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 1.573/2018.

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	MÉDIA UNITÁRIA	TOTAL
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO PARA ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ A BASE D' ÁGUA COM PROTEÇÃO UV.	m2	2.520	SS	R\$138,00	R\$347.760,00
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO MICROPERFURADO PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ A BASE D' ÁGUA COM PROTEÇÃO UV	m2	1.152	SS	R\$98,00	R\$112.896,00

# Município de Araruama Poder Executivo

Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Itens	Objeto	Uni.	Qtd.	P.Unit.	Valor Total
<b>BLOCO 01 - PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA</b>					
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO PARA ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ A BASE D' ÁGUA COM PROTEÇÃO UV.	M2	1.028	R\$138,00	R\$141.864,00
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO MICROPERFURADO PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ A BASE D' ÁGUA COM PROTEÇÃO UV	M2	1.152	R\$98,00	R\$112.896,00
<b>BLOCO 02 - PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO PARA ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ A BASE D' ÁGUA COM PROTEÇÃO UV.	M2	760	R\$138,00	R\$104.880,00
<b>BLOCO 03 - PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO PARA ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ A BASE D' ÁGUA COM PROTEÇÃO UV.	M2	532	R\$138,00	R\$73.416,00
<b>BLOCO 04 - PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEPOL</b>					
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO PARA ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ A BASE D' ÁGUA COM PROTEÇÃO UV.	M2	200	R\$138,00	R\$27.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$460.656,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ Nº: 16.930.288/0001-33	Telefone: 22 99241-7099	
Endereço: RUA PEDRO COSTA MACEDO, 15, NOVA BACAXÁ		
Cidade: SAQUAREMA	UF: RJ	CEP: 28.990-000
Endereço Eletrônico:		
Representante: EDSON DE SOUZA E SILVA		
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 06244854-3	CPF: 718542907-20	

PARÁGRAFO SEGUNDO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar

a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador ASCOM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 11/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 11/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 11/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O material deverá ser entregue assim que for confeccionado e instalado conforme as especificações técnicas, e deverá se entregar na Assessoria de Comunicação Social

da Prefeitura Municipal de Araruama, situada na Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, conforme Termo de Referência ANEXO I deste edital da ASCOM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da ASCOM, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, o prazo para início da entrega será assim que for confeccionado e instalado conforme as especificações técnicas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A entrega do material deverá ser efetuada nas dependências indicadas conforme Termo de Referência ANEXO I deste edital da ASCOM.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela ASCOM que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

PARÁGRAFO QUINTO. O prazo para o atendimento da solicitação de fornecimento não poderá ser superior a 07 (sete) dias contados do pedido da ASCOM.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 11/2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARAGRAFO QUINTO.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARAGRAFO SEXTO.** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO SETIMO.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO OITAVO.** Entregar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**PARAGRAFO NONO.** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARAGRAFO DÉCIMO.** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO.** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO.** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações

### Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

da Contratante.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 11/2018, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 11/2018.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada

a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 11/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 1.573/2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 06 de Abril de 2018.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

Livia Bello  
Prefeita

**SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Edson de Souza e Silva  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO N.º 018/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ e THEREZA ANGÉLICA MONTEIRO DOS SANTOS DA SILVA, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede administrativa à Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, na qualidade de SUBLOCATÁRIO, e do outro lado a Sra. **THEREZA ANGÉLICA MONTEIRO DOS SANTOS DA SILVA**, brasileira, solteira, professora, portadora da carteira de identidade n.º 08.891.682-0, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 018.155.307-40, residente e domiciliada nesta Cidade, na qualidade de SUBLOCADORA, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes nos autos do processo administrativo n.º 1.377/2018, resolvem **rescindir o Contrato de Sublocação n.º 018/2018**, firmando o presente Termo de Rescisão Contratual, com fundamento no art. 79, inciso

II, da Lei n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Sublocação n.º 018/2018, celebrado em 09 de Fevereiro de 2018, referente a residência situada na Rua dos Turistas, n.º 41, Buraco do Pau, nesta Cidade, a qual estava sendo utilizada de forma exclusiva para instalação e funcionamento de uma unidade do Projeto Casa Creche, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:**

Por força da presente rescisão e na forma do estabelecido pelo Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do contrato original, as partes dão o mesmo por terminado, com efeito a contar de 27 de Março de 2018, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Araruama/RJ.

E por estarem de acordo com todas as condições especificadas, assinam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Araruama, 27 de Março de 2018.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
**PREFEITA**

**THEREZA ANGÉLICA MONTEIRO DOS SANTOS DA SILVA**  
**SUBLOCADORA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E PESCA – SUPERINTENDÊNCIA DE AMBIENTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Realização de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

Ficam CONVOCADOS os Conselheiros ou seus representantes, para Reunião Ordinária de Trabalho do COMDEMA, que será realizada na Casa do criador, no Parque de Exposições Manoel Marinho Leão, Rua Dr. Batista s/n.º Fazendinha - Araruama, no dia 21 de maio de 2018, com início às 14 horas, com a seguinte pauta:

1. Apresentação de propostas para o regimento interno
2. Fixação do dia para as reuniões de acordo com os estatutos.
3. Assuntos gerais

Araruama, 25 de abril de 2018.

Claudio Leão Barreto  
Secretaria Municipal de Ambiente,  
Agricultura, Abastecimento e Pesca



## Assistência Social de Cabo Frio fará mutirão para cadastramento no CadÚnico

A Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Secretaria de Assistência Social, fará um mutirão para cadastramento e atualização de dados no CadÚnico para idosos e pessoas com deficiência que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), do Governo Federal. A ação acontece entre os dias 7 de maio a 15 de junho

e a atualização será dividida em três períodos, sendo: de 7 a 18 de maio na sede do Braga; de 21 a 25 de maio na Escola Municipal Maria Dária Saldanha, no Jardim Esperança; e de 11 a 15 de junho no Cras de Tamoios, em Samburá. Nos três polos, o atendimento será feito de 9h às 15h.

O cadastramento é uma de-

terminação do Governo Federal, que está revisando os Benefícios de Prestação Continuada da Lei Orgânica de Assistência Social (BPC/Loas). A partir do dia 31 de dezembro de 2018, quem não se cadastrar ou atualizar os dados terá o pagamento suspenso. De acordo com o secretário de Assistência Social, Rômulo Vidal, é preciso que a

pessoa se informe se o benefício que recebe mensalmente é o BPC e, se for o caso, procurar o Programa Bolsa Família para fazer o cadastro.

Para o cadastramento ou atualização, são necessários os originais e cópias dos documentos de todos que moram na casa, independentemente da idade: certidão

de nascimento (ou identidade para menores de 17 anos), identidade, título de eleitor, carteira de trabalho, comprovante de residência e declaração escolar (para alunos de 06 a 17 anos). O responsável pelo cadastro pode ser qualquer morador do domicílio, desde que maior de 16 anos.

**Prefeitura de Cabo Frio**

## Uma em cada oito aves está ameaçada de extinção, diz estudo

Uma em cada oito aves está ameaçada de extinção no mundo. Das 11 mil espécies catalogadas, 40% podem desaparecer do planeta, segundo estudos da BirdLife Internacional, organização não governamental (ONG) que há cinco anos pesquisa o tema. A estimativa é de

que nos próximos anos 500 espécies desapareçam. O relatório, intitulado O Estado das Aves no Mundo – 2018 alerta sobre o risco de extinção global. Sem a intervenção dos defensores dos animais, segundo a ONG, 25 espécies de aves teriam sido extintas nas últimas décadas.

De acordo com o relatório, sabe-se mais sobre as aves do que sobre qualquer outro grupo comparável de animais. Isso porque eles são fáceis de observar, sendo relativamente grandes e visíveis; a maioria está ativa durante o dia e podem ser facilmente identificados

no campo, à distância. Por serem tão conhecidos e encontrados em praticamente todos os habitats, as aves servem como termômetro importante para as mudanças ambientais.

As ameaças estão relacionadas a extração de madeira,

espécies invasoras como gatos e ratos, à caça e também a agricultura intensiva que utiliza produtos químicos, como agrotóxicos e pesticidas que afetam a biodiversidade. De acordo com o relatório, 74% das aves no mundo estão em sofrimento.

**Agência Brasil**

## Vigilância Sanitária libera a venda de quatro novos genéricos

Quatro novos medicamentos genéricos tiveram a venda liberada no Brasil, aumentando a quantidade de remédios com custo mais acessível, anunciou a Agência

Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). A aprovação dos registros foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) nesta segunda-feira (23).

Usado para tratamento de

pessoas vivendo com HIV, o Entricitabina combinado com Fumarato de Tenofovir Desoproxila é um dos remédios liberados. Já o Perindopril Erbumina combinado com

Indapamida é recomendado para pressão alta, enquanto o Bilastina para o tratamento de sintomas de rinoconjuntivite alérgica e urticária. O Undecilato de Testosterona

serve para terapias de reposição de hormônio sexual em homens com hipogonadismo primário e secundário.

**Anvisa**

## Polo Moda Praia fortalece economia de Cabo Frio

O setor moda praia de Cabo Frio tem fortalecido o título de Polo do Estado do Rio de Janeiro e impulsionado a indústria e o comércio da cidade. O investimento neste setor, com parceria da iniciativa público-privada, registra frutos que influenciam na economia. De acordo com o Sebrae, o Polo registrou um aumento de receita de 26,7% na

linha praia, nos anos de 2014 e 2016, contra 11,1% do realizado pela média das confecções no país. Os dados são do Estudo da Competitividade da Moda Praia na Região de Cabo Frio produzido pelo Instituto de Estudos e Marketing Industrial sob encomenda do Sebrae/RJ.

Exemplos de iniciativas que visam o fortalecimento do

Polo não faltam. O Veste Rio, por exemplo, evento que aconteceu no Pier Mauá, Rio de Janeiro, entre os dias 11 e 15 de abril, teve a participação da loja Pitanga, da Gamboa. Através de um edital de moda da Firjan, ela foi selecionada entre 10 empresas para participar do evento que reuniu as tendências da Primavera-Verão 2018/2019.

O presidente da Associação da Rua dos Biquínis, Armando Braga, ressaltou a importância da participação da Pitanga na Veste Rio. “É importante estarmos representados por uma marca local porque isso fortalece sempre o nosso Polo Moda Praia”.

Com 120 lojas e sendo responsável pela geração de

12.500 a 15 mil empregos na cidade, a Rua dos Biquínis, através da Associação local, busca o constante aperfeiçoamento dos empresários. Em maio, por exemplo, eles participam do “Safari de Santa Catarina”, onde um grupo de 20 empresários locais fará visitas técnicas a lojas do segundo maior polo têxtil do país.

**Prefeitura de Cabo Frio**

## Secretaria de Fazenda anuncia parcelamento de dívidas com o IPTU

Quem está devendo o IPTU deve ficar atento: a Secretaria de Fazenda de Cabo Frio já começou a protestar dívidas dos carnês referentes a 2017. Para evitar a cobrança judicial, o secretário Clésio Guimarães informa que está parcelando os valores

devidos, mas avisa que eles virão com correção de juros e multas. Ele alerta ainda que “o contribuinte protestado pode ter dificuldades em casos de empréstimos ou financiamentos, pois os dados das dívidas ficam registrados, sobretudo, em órgãos de proteção ao

crédito (SPC e Serasa)”.

Já as guias do IPTU 2018 continuam disponíveis para pagamento. A segunda via com parcelamento pode ser emitida no site <http://fazenda.cabofrio.rj.gov.br> ou na sede da Secretaria de Fazenda: em Cabo Frio, na Rua

Major Belegard, 395, no Centro, e em Tamoios no Centro Administrativo, no Shopping UnaPark. O horário de funcionamento é das 8h30 às 17h e o telefone para contato é o (22) 2645-3000. Para IPTU de 2017 ou anos anteriores, o carnê será emitido somente na

Secretaria.

Cerca de 145 mil imóveis são cadastrados no sistema da Secretaria de Fazenda para a cobrança do imposto. Deste total, apenas 31% dos contribuintes estão em dia com o município.

**Prefeitura de Cabo Frio**

## 10ª Edição da Cavalgada de São Jorge agitará distrito de Araruama

Há cerca de 10 anos, centenas de pessoas se reúnem no distrito de Morro Grande para participar da Tradicional Cavalgada em homenagem a São Jorge, que nesse ano acontecerá no

próximo domingo, dia 29. E para essa 10ª edição, os organizadores do evento, Ramon Rabelo e Edson Faria, estão preparando diversas provas e atrações musicais que prometem agitar e divertir não só

os amantes de cavalos, mas também toda população de Araruama.

A cavalgada sairá às 10 horas da manhã do KM 30 em direção à Praça de Morro Grande, onde haverá

apresentações musicais de Magno Furacão, Jeito Forrozeiro e Lucas Silva. Além disso, acontecerá também a Prova de 3 Tambores e o Concurso de Marcha, que terão premiações simbólicas

para os vencedores.

Vale ressaltar que as inscrições para as competições custam o valor de R\$ 20,00 e devem ser realizadas através do telefone (21) 99431-7003 (Ramon).